



## RESOLUÇÃO Nº 045/2024 – CAD/UNESPAR

**Aprova a remoção da docente Conceição Solange Bution Perin da Universidade Estadual do Paraná para a Universidade Estadual de Maringá.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** a Resolução nº 112/2022 - CAD/UNESPAR;

**considerando** a Portaria no 098/2022-SETI, que regulamenta o processo de remoção de docentes e agentes universitários entre as instituições componentes do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná;

**considerando** as atas do Colegiado de Pedagogia do *Campus* de Paranavaí, do Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Conselho de *Campus* de Paranavaí e o Parecer do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE/PVAÍ;

**considerando** o Parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 20.278.052-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 17 de abril de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a remoção da docente Conceição Solange Bution Perin da Universidade Estadual do Paraná para a Universidade Estadual de Maringá.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 17 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora da Unespar  
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 091/2024.**

Documento: **Resolucao0452024AprovaaremocaodadocenteConceicaoSolangeButionPerindaUnesparparaAUEM.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 20/04/2024 11:49 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **806.929** por: **Ivone Ceccato** em: 19/04/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**398309d5f141535a057c76dd84465651.**